



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.


Presidente
Processo Administrativo nº 05 Página nº 12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05 DE 05 MARÇO DE 2015, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E CEDM DE PÁDUA TECNOLOGIA LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano n.º 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Mauricio Sant’Ana Soares, CPF n.º n.º680.723.847-91, domiciliado à Av. Nilo Peçanha, 387 – Bairro Caloy - Miracema – RJ.

CONTRATADA: CEDM DE PÁDUA TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 09.578.520/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Dias Magacho, CPF n.º 130.496.257-16, residente e domiciliado à Avenida Dr. Thermistocles de Almeida - 83 Aptº 101 - Bairro São Félix, Santo Antonio de Pádua – RJ.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05 de 05 de março de 2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de março de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

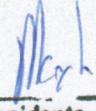
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente de R\$600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor global de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.



Presidente
Processo Administrativo nº 05 Página nº 13

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

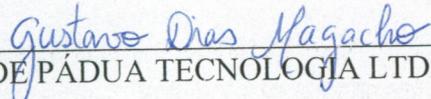
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 04 de janeiro de 2016.

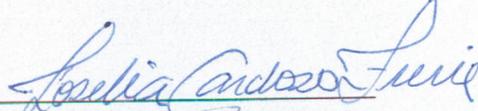


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.

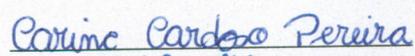


CEDM DE PÁDUA TECNOLOGIA LTDA-ME

Testemunhas:



CPF: 323 080487-15



CPF: 110.438.177-00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Merh
Presidente
Processo Administrativo nº 05 Página nº 14

DECLARAÇÃO.

A Empresa **CEDM DE PÁDUA TECNOLOGIA LTDA-ME**, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Dias Magacho, CPF nº 130.496.257-16, **DECLARA** para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.

Gustavo Dias Magacho
Gustavo Dias Magacho
CPF nº 130.496.257-16